



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto – **Aquisição de diversos materiais gráficos**, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanham este Edital.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte); Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Decreto Municipal nº 3.443/2008.

Data da realização – 21/10/2016.

Credenciamento - A partir das 09:00horas do dia 21/10/2016 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 21/10/2016 (após encerrada a fase de credenciamento).

Local - Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON, endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira nº 2.976 – Bairro Estados Unidos – CEP: 38.015-000 - Fone: 34-3333-7666, o processo será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designada nos autos em epígrafe.

A **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**, no uso de suas atribuições, torna público que realizará nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **aquisição de diversos materiais gráficos**, de acordo com as características descritas no ANEXO I que acompanham este Edital.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766 de 25/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e os ANEXOS que dele fazem parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Esta licitação se destina exclusivamente à participação de empresas, comprovadamente enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos estabelecidos neste Edital e em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **aquisição de diversos materiais gráficos**, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanham este Edital.

II - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA.

2.1 - A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria requisitante ou por preposto por ele designado.

2.1.1 - O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Edital para a aceitação definitiva.

2.2.1 - A entrega do objeto constante no **ANEXO I** deverá ser feita na Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira nº 2.976 – Bairro Estados Unidos – CEP: 38.015-000, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, a qual será de total responsabilidade e risco do licitante vencedor, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo a aceitação do objeto realizada pela Comissão de Recebimentos de Materiais responsável.

2.2.2 - O recebimento dos bens será de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

2.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na mesma forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.

2.4 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.5 - Aplicar-se-ão à licitação regida por este Edital os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade do Contratado por



fato e vício do produto ou serviço.

III - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

- 3.1 - Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou da inexecução total ou parcial da contratação, o MUNICÍPIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por um prazo de até 05 (cinco) anos.
 - b) Multa, na seguinte forma:
 - b.1) - 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso.
 - b.2) - Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste Edital, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
 - b.3) - As multas que se referem os itens “b.1” e “b.2”, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.
 - b.4) - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
- 3.2 - A sanção estabelecida na letra "a", do subitem “3.1” poderá ser aplicada juntamente com a da letra "b" e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 3.2.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.
- 3.2.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.
- 3.3 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.
- 3.4 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso o CONTRATADO demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

- 3.4.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).
- 3.5 - A demonstração dos fatos ensejadores da penalidade, bem como da redução a que se referem os itens 3.4 e 3.4.1, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Assessoria Jurídica do Procon, para recomendação das providências legais cabíveis.

IV - DA PARTICIPAÇÃO.

- 4.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto ora licitado e que preencham as condições constantes deste Edital, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2 - É vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - b) Sob processo de falência ou recuperação judicial (Lei Federal nº 11.101/2005);
 - c) Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação por servidor do Departamento Central de Aquisição e Suprimentos, pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, com a devida identificação.

V - DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO, DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- 5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em envelopes separados, contendo propostas de preços e documentação de habilitação:
- a) Tratando-se de representante legal, a cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - b.1) Caso a procuração não esteja com firma reconhecida, deverá ser anexado a cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

registro comercial, registrado na Junta Comercial.

c) Tratando-se de pessoa natural, documento de identidade ou outro documento contendo foto, que identifique a pessoa.

c.1) Tanto o representante legal quanto o procurador deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada empresa licitante.

5.2 - Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos exigidos para habilitação, conforme consta no Anexo V deste Edital.

5.2.1 - Na impossibilidade da presença do representante na sessão pública, a empresa concorrerá com o preço ofertado na sua proposta e deverá apresentar a Declaração de Pleno Atendimento, em separado dos envelopes de proposta de preços e de documentação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão presencial nº _____/2.016

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão presencial nº _____/2.016

6.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo licitante ou representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1 - Os documentos originais deverão ser apresentados com antecedência, no PROCON, para a sua autenticação por servidor ou, não sendo possível, apresentar fora do envelope de documentação, quando da abertura dos



envelopes.

6.4 - Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo pregoeiro e equipe de apoio, no "site" do órgão competente.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE "PROPOSTA DE PREÇOS".

7. 7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número e identificação do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I deste Edital;
- d) proposta contendo preço unitário e total do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, alimentação, estadia, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a confecção/aquisição da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega do envelope 02;
- f) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope 02.

7.2 - Não será admitida proposta inferior ou divergente com a quantidade prevista neste Edital.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2 - RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 - Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

8.2.1.1 - Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem 8.2.1, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON**

8.2.2 - Tratando-se de sociedade anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente.

8.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.

OBSERVAÇÃO:

- O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado.

8.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:

8.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio.

8.3.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.3 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

8.3.4 - Cópia autenticada da prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual.

8.3.5 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 - Cópia autenticada da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da sua sede, com data atualizada, o que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à data de abertura dos envelopes (art. 31, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93).

8.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.5.1 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

8.5.1.1 - que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

8.5.1.2 - que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

- 8.5.1.3 - que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.5.2 - Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99).
- 8.5.3 - Quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – declaração apresentada pelo representante Legal da Empresa afirmando que a mesma se enquadra no regime favorecido e diferenciado das Microempresas e Empresas de Pequeno porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (modelo no Anexo II do Edital).
- 8.5.3.1 - É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no item 8.5.3, consultar e exigir dos licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim.
- 8.5.4 - Declaração expressa de que o licitante está ciente das exigências do edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

8.6 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

- 8.6.2 - Os documentos referidos neste item (8) poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, sendo que, após examinados e rubricados pelo Pregoeiro, serão anexados ao processo desta licitação, não sendo aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade expirado.
- 8.6.3 - Caso algum documento seja emitido via “internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Comissão, no “site” do órgão competente.
- 8.6.4 - A licitante deverá indicar o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do Termo de Contrato, com números dos documentos de identidade - “C.P.F.” – Cadastro de Pessoa Física e “R.G.” – Registro Geral.
- 8.6.5 - Caso a vencedora do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desqualificada, podendo ser aplicadas às penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, segunda ordem de classificação, a próxima classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

8.6.5.1 - A licitante deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a(o) Pregoeiro(a) a “declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação”, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta de preço, não se admitirá qualquer outro credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de inclusão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais), do lote, aplicável inclusive em relação ao primeiro, considerando o valor global, podendo ser alterado na hora da disputa de preços, se de acordo com todos os licitantes.**
- 9.6.1 - Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte;
- 9.6.2 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

- 9.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9. 15 - A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) encaminhar ao Pregoeiro a PROPOSTA COMERCIAL, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário da realização do pregão, sob pena de desclassificação.**

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recursos com suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 - A adjudicação será feita para o lote.
- 10.7 - O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 11.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 11.2 - Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 11.3 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no PROCON.
- 11.4 - A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail proconuberabalicitacao@uberabadigital.com.br.
- 11.5 - Caso a empresa seja domiciliada neste Município, a contratada deverá apresentar a “CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Uberaba”.
- 11.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a licitante vencedora.
- 11.7 - No caso de não haver o pagamento na data prevista no subitem “11.3”, por culpa do PROCON o valor será corrigido pelo “INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE”.
- 11.8 - A despesa referente ao objeto ora licitado, será empenhada na seguinte dotação:
- **3610.04.122.293.2680.33903948.0100.19177.**
 - **3610.04.122.293.2680.33903948.0100.19144.**
- 11.9 - Fonte de recurso: FONTE DO FUNDO.

XII - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO PROCON:

- 12.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo titular do PROCON, a execução da entrega, objeto deste Edital.
- 12.1.1 - O responsável pelo recebimento do produto e/ou serviço, será a comissão de recebimento, designada pelo PROCON.
- 12.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada.
- 12.3 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Edital.
- 12.4 – O PROCON, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

inspeção dos produtos a serem entregues pelo fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1 - Executar a entrega dos produtos em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência.
- 13.2 - Os fornecedores vencedores deverão apresentar nas Notas Fiscais de entrega, a descrição dos itens e o lote.
- 13.3 - Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
- 13.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.
- 13.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.
- 13.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Edital.
- 13.7 - Cientificar o PROCON do andamento da entrega, quando for o caso.
- 13.8 - Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- 13.9 – O licitante vencedor deverá fornecer reposição dos materiais, em caso de defeito ou acidente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidades previstas no contrato.
- 13.10 - O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução da entrega, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observada as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1766/2006, que serão assinadas pelo Pregoeiro, autoridade competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

- 16.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
- 16.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no PROCON, situado na Avenida Leopoldino de Oliveira, 2976 – Bairro Estados Unidos, após a homologação e ou celebração do contrato do objeto, ora licitado.
- 16.6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 16.6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.8 - Integram o presente Edital:
- Anexo “I” - Especificação e orçamento estimado;**
 - Anexo “II” - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - Anexo “III” - Modelo de Declaração de Não Emprego a Menor;**
 - Anexo “IV” - Modelo de Declaração de Quadro Societário;**
 - Anexo “V” - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;**
 - Anexo “VI” - Modelos;**
 - Anexo “VII” - Termo de Referência.**
- 16.9 - Fica ressalvado ao PROCON por despacho da Presidência, do qual se dará plena ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente licitação, desde que observadas as disposições legais pertinentes (Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 16.10 - Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto ao PROCON, de segunda à sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, ou pelo telefone: (0xx34) 3333-7666 ou pelo e-mail: proconuberabalicitacao@uberabadigital.com.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON**

16.11 – A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo PROCON.

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2016.

**Morena Prais Alves Pinto Sivieri
Presidente Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -
PROCON**

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2016.

**Morena Prais Alves Pinto Sivieri
Presidente Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -
PROCON**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO MÉDIO R\$
------	-------------	-----------	--------------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

01	1.000 UN	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO: 4X0 COR, MEDINDO: 240 X 340MM; GRAMATURA 120 GR/M ² , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FACE BRANCA COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA DE UBERABA AO LADO O NOME: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON - ABA DE FECHAMENTO (3,5CM); - VERSO BRANCO: COM O ENDEREÇO DO PROCON - CONFORME MODELO ANEXO	1,51	1.510,00
02	1.000 UN	ENVELOPE ½ OFÍCIO TIMBRADO: 4X0 COR, MEDINDO: 180 X 240MM; GRAMATURA 75 GR/M ² , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FACE BRANCA COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA DE UBERABA AO LADO O NOME: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON - ABA DE FECHAMENTO (3,5CM); - VERSO BRANCO: COM O ENDEREÇO DO PROCON - CONFORME <i>MODELO</i> ANEXO	0,94	940,00
03	1.000 UN	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO: 4X0 COR, MEDINDO: 225 MM X 115 MM; GRAMATURA 75 GR/M ² , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FACE BRANCA COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA DE UBERABA AO LADO O NOME: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON - ABA DE FECHAMENTO (2,5CM); - VERSO BRANCO: COM O ENDEREÇO DO PROCON - CONFORME MODELO ANEXO	0,76	760,00
04	1.000 UN	CAPA DE PROCESSO; "PASTA PROCON": CONFECIONADA EM PAPEL SULFITE 180GR; COR: AZUL CLARO; 4 X 0 COR; COM 02 FUIROS; MEDINDO: 22,7 X 31CM; CONFORME MODELO	0,79	790,00
05	2.000 UN	CAPA DE PROCESSO; "PASTA PROCON": CONFECIONADA EM PAPEL SULFITE 180GR; COR: AMARELO CLARO; 4 X 0 COR; COM 02 FUIROS; MEDINDO: 22,7 X 31CM; CONFORME MODELO	0,48	960,00
06	1.000 UN	CAPA DE PROCESSO; "PASTA PROCON": CONFECIONADA EM PAPEL SULFITE 180GR; COR: CINZA CLARO; 4 X 0 COR; COM 02 FUIROS; MEDINDO: 22,7 X 31CM; CONFORME MODELO.	0,87	870,00
07	250 PÇ	CAPA DE PROCESSO; "LICITAÇÃO": CONFECIONADA EM PAPEL SULFITE 240GR; 3 X 0 COR; COM 02 FUIROS; MEDINDO: 25,0 X 32,8CM; CONFORME MODELO.	2,07	517,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON**

08	15 BL	BLOCO; "AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON"; 50 X 3: CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 55GR; 1ª VIA COR BRANCA, 2ª VIA COR VERDE, 3ª VIA AMARELA; 1 X 0 COR; IMPRESSÃO: PRETA; MEDINDO: 20,8 X 29CM; COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO Nº 03001 ; LATERAL ESQUERDA COM 1,5 CM, LATERAL DIREITA 0,5 CM, COM PICOTE DE MICRO-SERRILHA NAS TRÊS VIAS, CONFORME MODELO ANEXO.	32,28	484,20
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ 6.831,70	

LOTE 02

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO MÉDIO R\$
09	03 PÇ	PLACA EM PVC COM ADESIVO: 20 X 25 CM; IDENTIFICAÇÃO DE SETOR; 2MM DE ESPESSURA; COM FITA DUPLA FACE, CONFORME MODELO ANEXO.	9,50	28,50
10	15 PÇ	PLACA EM PVC COM ADESIVO: 11 X 30 CM; IDENTIFICAÇÃO DE SETOR; 2MM DE ESPESSURA; COM FITA DUPLA FACE, CONFORME MODELO ANEXO.	6,98	104,70
11	10 PÇ	PLACA EM PVC COM ADESIVO: 15 X 20 CM; IDENTIFICAÇÃO DE MESA; 2MM DE ESPESSURA; COM FITA DUPLA FACE, CONFORME MODELO ANEXO.	6,17	61,70
12	10 PÇ	ADESIVO: 07 X 10 CM; IDENTIFICAÇÃO DAS MESAS; CONFORME MODELO.	2,80	28,00
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ 222,90	

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Presencial nº ____/2016**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa **OU** Empresa de Pequeno Porte, face ao enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações), cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a participar deste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Micro Empresa – ME.

Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Uberaba/MG,de de 2016.

(Nome do licitante e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

Ref.: (identificação da Licitação), inscrito no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Uberaba/MG, de de 2016.

(Nome do licitante e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Presencial nº ____/2016**, DECLARA não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do Contratado, a fiscalização desta vedação.

Uberaba/MG, de de 2016.

(Nome do licitante e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A licitante(nome da licitante), inscrita no C.N.P.J. sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Presencial nº ____/2016**, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba/MG,de de 2016.

(Nome da licitante e assinatura do representante legal).

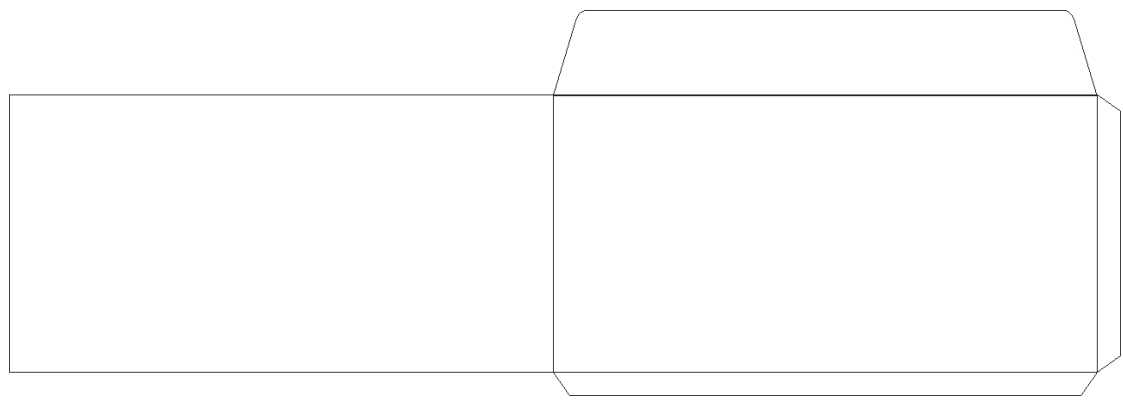


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ANEXO VI

MODELOS

Modelos dos envelopes – item 01, 02 e 03.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON UBERABA/MG

FRENTE DO ENVELOPE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON**

VERSO DO ENVELOPE

AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2976 – BAIRRO ESTADOS UNIDOS - UBERABA (MG) - CEP
38015-000 – FONE 34-3333-7666. E-mail: atendimento.procon@gmail.com /
fundação.proconuberabamg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

Item 07



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON UBERABA/MG.**

Modalidade de Licitação: _____ nº. ____/20__

PL Nº: _____ PD Nº: _____ PI Nº: _____

Mapa(s) de Cotação: _____

Objeto:

Valor Estimado R\$ _____ Fonte de Recurso _____

Convênio: _____ Vencimento: ____/____/20__.

Abertura:

Data: ____/____/20__.

Horário: ____:____.

Disputa de Lances (em caso de pregão):

Data: ____/____/20__.

Horário: ____:____.

Pregoeiro (a): _____.

Empresa (s) Vencedora (s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ITEM 08



AUTO DE INFRAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL

PROCON

UBERABA/MG

Nº 03001

1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTUADO(A)

Nome ou razão social _____

Nome fantasia _____

Endereço _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____ Telefone _____

C.N.P.J./C.P.F. _____ I.E./M. _____ Atividade _____

2 - RESPONSÁVEL

Nome _____ C.P.F./C.I. _____

Endereço _____ CEP _____ Telefone _____

3 - COMUNICAÇÃO LEGAL / IRREGULARIDADE(S)

Comunicação legal _____

Às _____ horas do dia _____ do mês _____ do ano de _____, no exercício da fiscalização de _____ que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 2.181 de 20/ março que 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) _____ pela contatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

Irregularidade(s) _____

1,5 cm

D.S.C.M.

4 - IMPUGNAÇÃO

A Impugnação escrita deverá ser apresentada no PRAZO DE DEZ DIAS, contados da data de emissão deste(s) auto(s) ao(s) localizado(a) no endereço _____, UF _____, CEP _____, telefone: _____ cidade de _____.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5 - LOCAL E DATA DE EMISSÃO

6 - AUTENTICAÇÃO

AGENTE FISCAL/ASSINATURA/CARIMBO _____

D.S.C.M.

7 - ASSINATURA DO AUTUADO

Recebi a 2ª via em _____ / _____ / _____

ASSINATURA _____

OBS. O símbolo do brasão no meio da folha será apenas como imagem, para não atrapalhar a escrita.



ITEM 04 – AZUL CLARO



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON UBERABA/MG**

REPRESENTADO:

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ITEM 05 – AMARELA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON UBERABA/MG.

FISCALIZAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO AUTUADO:	A.I.
NOME DE FANTASIA:	
CNPJ/CPF:	DATA:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ITEM 06 – CINZA CLARO



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON UBERABA/MG**

RECLAMANTE - CNPJ/CPF:

RECLAMADA(S) - CNPJ/CPF:

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

OBSERVAÇÕES:



MODELOS PLACAS

ITEM 10

11 CM

**DEPTO. DE GESTÃO E
OPERAÇÃO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON
UBERABA/MG**

30 CM

CONFEÇÃO DE PLACAS COM ADESIVO CONFORME O MODELO ACIMA:

- WC MASCULINO – 03 PLACAS;
- WC FEMININO – 03 PLACAS;
- DEPTO. DE GESTÃO E OPERAÇÃO – 01 PLACA;
- SECRETARIA – 03 PLACAS;
- PRESIDÊNCIA – 01 PLACA;
- FISCALIZAÇÃO – 01 PLACA;
- CONTENCIOSO – 01 PLACA;
- ASSESSORIA JURÍDICA – 01 PLACA;
- SALA DE REUNIÃO – 01 PLACA.

TOTAL DE 15 - PLACAS EM “PVC” (COM ADESIVO) - COM FITA DUPLA FACE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ITEM 11

10 PLACAS EM “PVC” (COM ADESIVO) - MESA 01 até MESA 10 - COM FITA

DUPLA FACE. CONFORME MODELO ABAIXO:

15 CM



20 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ITEM 09

03 PLACAS EM “PVC” (COM ADESIVO) - CONFORME MODELO ABAIXO:

20 CM

**MESA
DE
01 A 04**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON
UBERABA/MG**

25 CM

20 CM

**MESA
DE
05 A 08**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON
UBERABA/MG**

25 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

20 CM

MESA

09 E 10

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON
UBERABA/MG**

25 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ITEM 12

10 ADESIVO - MESA 01 até MESA 10 - CONFORME MODELO ABAIXO:

(OBS. SÓ O ADESIVO):

07 CM



10 CM



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, BLOCOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E ENVELOPES.

1 – JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON necessita de capas para abertura de processos administrativos contra estabelecimentos comerciais, autuados pelo setor de fiscalização, quando estão de desacordo com o CDC e blocos de atuação, esclarecemos que o estoque existente é insuficiente, e a confecção de diversos envelopes personalizados, uma vez que não temos em estoque, e diversas placas de indicação de setores.

2 – DO OBJETO

Aquisição de diversos materiais gráficos, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, conforme especificações abaixo:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
01	39	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO: 4X0 COR, MEDINDO: 240 X 340MM; GRAMATURA 120 GR/M ² , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FACE BRANCA COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA DE UBERABA AO LADO O NOME: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON - ABA DE FECHAMENTO (3,5CM); - VERSO BRANCO: COM O ENDEREÇO DO PROCON - CONFORME MODELO ANEXO	UN	1.000
02	40	ENVELOPE ½ OFÍCIO TIMBRADO: 4X0 COR, MEDINDO: 180 X 240MM; GRAMATURA 75 GR/M ² , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FACE BRANCA COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA DE UBERABA AO LADO O NOME: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON - ABA DE FECHAMENTO (3,5CM); - VERSO BRANCO: COM O ENDEREÇO DO PROCON - CONFORME <i>MODELO</i> ANEXO	UN	1.000
03	56	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO: 4X0 COR, MEDINDO: 225 MM X 115 MM; GRAMATURA 75 GR/M ² , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FACE BRANCA COM O LOGOTIPO DA	UN	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

		PREFEITURA DE UBERABA AO LADO O NOME: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON - ABA DE FECHAMENTO (2,5CM); - VERSO BRANCO: COM O ENDEREÇO DO PROCON - CONFORME MODELO ANEXO		
04	38	CAPA DE PROCESSO; "PASTA PROCON": CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 180GR; COR: AZUL CLARO ; 4 X 0 COR; COM 02 FUROS; MEDINDO: 22,7 X 31CM; CONFORME MODELO	UN	1.000
05	54	CAPA DE PROCESSO; "PASTA PROCON": CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 180GR; COR: AMARELO CLARO ; 4 X 0 COR; COM 02 FUROS; MEDINDO: 22,7 X 31CM; CONFORME MODELO	UN	2.000
06	55	CAPA DE PROCESSO; "PASTA PROCON": CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 180GR; COR: CINZA CLARO ; 4 X 0 COR; COM 02 FUROS; MEDINDO: 22,7 X 31CM; CONFORME MODELO.	UN	1.000
07	168	CAPA DE PROCESSO; "LICITAÇÃO": CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 240GR; 3 X 0 COR; COM 02 FUROS; MEDINDO: 25,0 X 32,8CM; CONFORME MODELO.	PÇ	250
08	166	BLOCO; "AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON"; 50 X 3: CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 55GR; 1ª VIA COR BRANCA, 2ª VIA COR VERDE, 3ª VIA AMARELA; 1 X 0 COR; IMPRESSÃO: PRETA; MEDINDO: 20,8 X 29CM; COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO Nº 03001 ; LATERAL ESQUERDA COM 1,5 CM, LATERAL DIREITA 0,5 CM, COM PICOTE DE MICRO-SERRILHA NAS TRÊS VIAS, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	15
09	171	PLACA EM PVC COM ADESIVO: 20 X 25 CM; IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DAS MESAS; 2MM DE ESPESSURA; COM FITA DUPLA FACE, CONFORME MODELO ANEXO.	PÇ	03
10	167	PLACA EM PVC COM ADESIVO: 11 X 30 CM; IDENTIFICAÇÃO DE SETOR; 2MM DE ESPESSURA; COM FITA DUPLA FACE, CONFORME MODELO ANEXO.	PÇ	15
11	169	PLACA EM PVC COM ADESIVO: 15 X 20 CM; IDENTIFICAÇÃO DE MESA; 2MM DE ESPESSURA; COM FITA DUPLA FACE, CONFORME MODELO ANEXO.	PÇ	10
12	170	ADESIVO, 07 X 10 CM: IDENTIFICAÇÃO DAS MESAS; CONFORME MODELO.	PÇ	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

3. – Prazo de Entrega

3.1. Entrega única, ou seja, até 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

4. Local de Entrega e Condições de Recebimento

4.1. Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, **situado na Av. Leopoldino de Oliveira, 2976, EEUU, no horário de 08:00 às 17:00 horas**. A entrega será acompanhada pela comissão responsável pelo recebimento de material.

5. Dotação Orçamentária

As despesas objeto deste processo de compras ocorrerá por conta da(s) dotação(ões) do orçamento de 2016, apresentada na(s) requisição(ões).

6. Das Obrigações da Contratada

- a. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- b. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão se alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de quantidade.
- c. Caberá à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

7. Obrigações do PROCON

- a. Solicitar a CONTRATADA a entrega de material indicando o dia que o material deverá ser entregue, local e horário, caso diferente do estabelecido no presente Termo.
- b. Efetuar o pagamento no prazo indicado no item condições de pagamento.

8. Condições de Pagamento

O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal.

9. Da Modalidade de Licitação

O certame será realizado através de Processo Licitatório, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei vigente.

10. Dos Critérios de Aceitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON**

O critério de aceitabilidade será o menor preço estimado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

11. Dos Critérios de Julgamento

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, no item 2 deste Termo de Referência.

Uberaba, 17 de agosto de 2016.

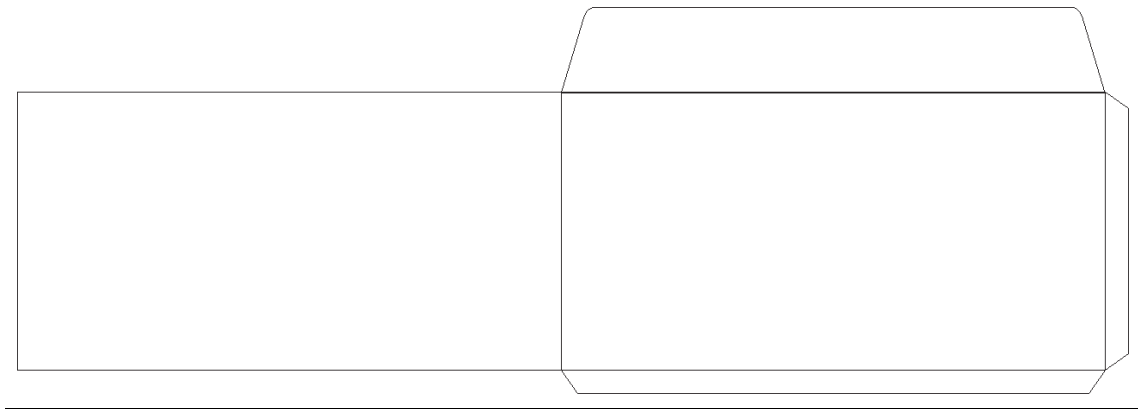
**Morena Prais Alves Pinto Sivieri
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -
PROCON**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

MODELOS

Modelos dos envelopes – item 01, 02 e 03.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON UBERABA/MG

FRENTE DO ENVELOPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

VERSO DO ENVELOPE

AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2976 – BAIRRO ESTADOS UNIDOS - UBERABA (MG) - CEP
38015-000 – FONE 34-3333-7666. E-mail: atendimento.procon@gmail.com /
fundação.proconuberabamg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

Item 07



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON UBERABA/MG.**

Modalidade de Licitação: _____ nº. ____/20__

PL Nº: _____ PD Nº: _____ PI Nº: _____

Mapa(s) de Cotação: _____

Objeto:

Valor Estimado R\$ _____ Fonte de Recurso _____

Convênio: _____ Vencimento: ____/____/20__.

Abertura:

Data: ____/____/20__.

Horário: ____:____.

Disputa de Lances (em caso de pregão):

Data: ____/____/20__.

Horário: ____:____.

Pregoeiro (a): _____.

Empresa (s) Vencedora (s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ITEM 08



AUTO DE INFRAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL

PROCON

UBERABA/MG

Nº 03001

1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTUADO(A)

Nome ou razão social _____

Nome fantasia _____

Endereço _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____ Telefone _____

C.N.P.J./C.P.F. _____ I.E./M. _____ Atividade _____

2 - RESPONSÁVEL

Nome _____ C.P.F./C.I. _____

Endereço _____ CEP _____ Telefone _____

3 - COMUNICAÇÃO LEGAL / IRREGULARIDADE(S)

Cominação legal _____

As _____ horas do dia _____ do mês _____ do ano de _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 2.181 de 20/ março que 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) _____ pela contatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

Irregularidade(s) _____

1,5 cm

D.S.C.M.

4 - IMPUGNAÇÃO

A impugnação escrita deverá ser apresentada no PRAZO DE DEZ DIAS, contados da data de emissão deste(s) auto(s) ao(s) localizado(a) no endereço _____, UF _____, CEP _____, telefone: _____ cidade de _____.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5 - LOCAL E DATA DE EMISSÃO

6 - AUTENTICAÇÃO

AGENTE FISCAL/ASSINATURA/CARIMBO _____

7 - ASSINATURA DO AUTUADO

Recbi a 2ª via em _____

ASSINATURA _____

D.S.C.M.

OBS. O símbolo do brasão no meio da folha será apenas como imagem, para não atrapalhar a escrita.



ITEM 04 – AZUL CLARO



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON UBERABA/MG**

REPRESENTADO:

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

OBSERVAÇÕES:



ITEM 05 – AMARELA



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON UBERABA/MG.**

FISCALIZAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO AUTUADO:	A.I.
NOME DE FANTASIA:	
CNPJ/CPF:	DATA:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ITEM 06 – CINZA CLARO



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON UBERABA/MG**

RECLAMANTE - CNPJ/CPF:

RECLAMADA(S) - CNPJ/CPF:

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

OBSERVAÇÕES:



MODELOS PLACAS

ITEM 10

11 CM

**DEPTO. DE GESTÃO E
OPERAÇÃO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON
UBERABA/MG**

30 CM

CONFEÇÃO DE PLACAS COM ADESIVO CONFORME O MODELO ACIMA:

- WC MASCULINO – 03 PLACAS;
- WC FEMININO – 03 PLACAS;
- DEPTO. DE GESTÃO E OPERAÇÃO – 01 PLACA;
- SECRETARIA – 03 PLACAS;
- PRESIDÊNCIA – 01 PLACA;
- FISCALIZAÇÃO – 01 PLACA;
- CONTENCIOSO – 01 PLACA;
- ASSESSORIA JURÍDICA – 01 PLACA;
- SALA DE REUNIÃO – 01 PLACA.

TOTAL DE 15 - PLACAS EM “PVC” (COM ADESIVO) - COM FITA DUPLA FACE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ITEM 11

10 PLACAS EM “PVC” (COM ADESIVO) - MESA 01 até MESA 10 - COM FITA

DUPLA FACE. CONFORME MODELO ABAIXO:

15 CM



20 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ITEM 09

03 PLACAS EM “PVC” (COM ADESIVO) - CONFORME MODELO ABAIXO:

20 CM

**MESA
DE
01 A 04**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON
UBERABA/MG**

25 CM

20 CM

**MESA
DE
05 A 08**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON
UBERABA/MG**

25 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

20 CM

MESA

09 E 10

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROCON
UBERABA/MG**

25 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

ITEM 12

10 ADESIVO - MESA 01 até MESA 10 - CONFORME MODELO ABAIXO:

(OBS. SÓ O ADESIVO):

07 CM



10 CM